



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Geral

**Processo nº** 202211000372477  
**Nome** RODRIGO BARBOSA  
**Assunto** SOLICITA AUTORIZAÇÃO

## **DESPACHO**

Trata-se do Edital n.º 25/2023 (eventos 18/20), cujo objeto é a contratação, na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço – Lote Único, do serviço de blindagem para 4 (quatro) veículos deste Tribunal de Justiça, à disposição do Gabinete Militar do Poder Judiciário e da segurança institucional da Presidência, a serem empregados na escolta do ilustre Presidente deste Órgão, bem como de magistrados e familiares em situação de ameaça, no valor total estimado de R\$ 334.812,80 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

Aprovada a minuta editalícia e autorizada a licitação (evento 24 e 26), os autos foram encaminhados à Diretoria de Contratações para adoção das medidas necessárias à consecução do prélio licitatório.

Devidamente publicados os avisos de licitação (eventos 27/28 e 30), foram juntadas ao feito a documentação e a proposta da empresa vencedora *Inbra-Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda.* (eventos 35, 38/39), única licitante; a manifestação da unidade técnica (eventos 36/37); bem como a ata de realização e histórico da disputa (eventos 40/41).

A Pregoeira, por meio do Despacho n.º 220/2023 (evento 42), registrou os pontos de maior relevância do certame, nos seguintes termos:

*Após a abertura da sessão e encerramento da fase de lances, na data de 03/04/2023, conforme consta na Ata e Histórico colacionados no evento 40, a empresa arrematante, INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, encaminhou a proposta comercial dentro do prazo previsto no Edital de regência.*

*Na sequência, os autos foram submetidos à análise da área técnica demandante, que se manifestou, por meio do Ofício nº 163/2023 – GMPJ/GO – SAD (evento 37), exarando o atendimento dos requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência.*

*Pontua-se a verificação das condições prévias para análise da habilitação, nos termos do item 13 do Edital nº 014/2023 (evento 38).*

*Conferidos os documentos de habilitação (evento 39) e verificada a regularidade e o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Edital, a empresa foi declarada vencedora em 11/04/2023.*

*Ato contínuo, considerando a inexistência de licitante sucumbente, restando prejudicada a concessão do prazo para manifestação recursal, efetuou-se a adjudicação do lote à licitante vencedora.*

*Nesse contexto, após a lavratura do Extrato da Ata e a respectiva publicação no DJ Eletrônico (evento 41), procedeu-se a sua inserção no site do Tribunal de Justiça, no link Licitação, a fim de atender o dever de publicidade.*

**Por sua vez, a assessoria jurídica desta Diretoria manifestou-se no sentido de que (evento retro):**

*Preliminarmente, tem-se que foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do aviso do edital (17.3.2023) e a data marcada para apresentação das propostas (3.4.2023), conforme determinado pelo art. 25 do anexo único do Decreto Estadual nº 9.666/2020, consoante evento 30.*

*As documentações e propostas da empresa vencedora foram juntadas nos eventos 35 e 38/39, tendo a área técnica (evento 37) se manifestado pela regularidade dos documentos apresentados.*

*Outrossim, verifica-se da proposta comercial da empresa que o lance vencedor (R\$ 334.812,80) se encontra igual ao estimado pela Administração (R\$ 334.812,80), conforme planilha estimativa de preços acostada ao evento 20.*

*Logo, tem-se que restou alcançado o objetivo inserto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, haja vista a empresa vencedora, única licitante, apresentou preço igual ao estimado.*

*Isso posto, observada a análise do presente procedimento, mormente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 25/2023 (eventos 40/41) e os documentos apresentados (eventos 35 e 38/39), bem como a manifestação da área técnica (evento 37), esta assessoria jurídica manifesta-se pela possibilidade de homologação do certame, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.*

Compulsando os autos, observa-se que, tanto na forma global quanto por item, a proposta vencedora ficou igual ao valor estimado da contratação, senão veja-se:

Lote Único – Ampla Disputa					
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
1	2	R\$ 79.473,20	R\$ 158.946,40	R\$ 79.473,20	R\$ 158.946,40
2	2	R\$ 80.673,20	R\$ 161.346,40	R\$ 80.673,20	R\$ 161.346,40
3	2	R\$ 3.630,00	R\$ 7.260,00	R\$ 3.630,00	R\$ 7.260,00
4	2	R\$ 3.630,00	R\$ 7.260,00	R\$ 3.630,00	R\$ 7.260,00
TOTAL GERAL ESTIMADO			R\$ 334.812,80	TOTAL ADJUDICADO	R\$ 334.812,80

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico constante do evento retro como razão de decidir e, com fulcro no artigo 13, inciso V do Decreto nº 9.666/2020, na Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como na manifestação da área técnica (evento 37), tendo em vista notadamente a ata de realização do Pregão Eletrônico n.º 25/2023 (evento 40), homologo o resultado obtido pela Pregoeira e autorizo a contratação da empresa *Inbra-Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda.*, pelo valor total de R\$ 334.812,80 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Publique-se.

Sigam os autos à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho respectiva, com observância à regularidade fiscal da contratada.

**Rodrigo Leandro da Silva**  
Diretor-Geral

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 661819320196 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202211000372477 (Evento nº 44)

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 13/04/2023 às 19:33

